

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**TIPO MENOR PREÇO**  
**(COM DISPUTA)**

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela lei nº 8.662/93 sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada no ° do artigo 45, §1, I, da Lei n. 8.666/93.

Justifica-se o uso da ferramenta Dispensa Eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

**DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA**

**DATA DA DISPUTA: 22/03/2023**  
**HORÁRIO DA DISPUTA: 10h:30min**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitacoes-e.com.br>**  
**CÓDIGO LICITAÇÕES-E: 991822**  
**Início acolhimento de propostas: 17/03/2023-09h:00min**  
**Limite acolhimento de propostas: 22/03/2023-09h:00min**  
**Abertura das propostas: 22/03/2023-09h:00min**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1** Contratação de empresa especializada em confecção de peças de vestuário feminino e masculino, de acordo com a medida, para utilização como uniforme dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

**1.2** Havendo divergência nas especificações com o do sistema Licitações-E, prevalece o descritivo deste Edital de Dispensa de licitação.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1** Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

- a. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
- b. Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- c. Não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- d. Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

**2.2** A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

**2.3** A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro **licitacoes-e**.

**3.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

**3.3** O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão do registro na Seção de Cadastro **licitacoes-e**.

**3.4** O uso da senha de acesso pela empresa é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **LICITACOES-E** ou ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA-CRO/BA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5** A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro **licitacoes-e**, para imediato bloqueio de acesso.

**3.6** No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro **licitacoes-e** até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

### **4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1** A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

**4.2** Incumbirá a empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.3** A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote, indicando, ainda, o valor unitário correspondente a cada item listado, sob pena de ser desclassificada;

**4.4** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

**4.5** **Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

**4.9** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

### **5. DA SESSÃO DA DISPENSA**

**5.1** A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

**5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a empresa que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

**5.3** Dispensa de Licitação com disputa em Sessão Pública: **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances nessa dispensa eletrônica o seguinte modo de disputa: **COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA (RANDÔMICO)**. As empresas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa randômico a disputa encerrará de forma automática, podendo variar entre 1 segundo até 30 minutos.

**5.4** O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

**5.5** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**5.6** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**5.9** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**5.10** Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**5.11** No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as empresas para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão **pública, sem prejuízos dos atos realizados**.

**5.12** No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

**5.13** Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a empresa detentora da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 03 (três) horas, proposta de preços atualizada;

**5.14** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

**5.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**5.16** O orçamento deverá discriminar preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto a ser Dispensado a Licitação, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

**5.17** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

**6.1** A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) regulamentada pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- f) **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 1. comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

- a) Via e-mail, para o endereço eletrônico [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br), contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo 014/2023);
- b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do [compras@croba.org.br](mailto:compras@croba.org.br).

## **10. DOS ANEXOS:**

Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo(s):

**Anexo I:** Termo de referência - Especificações;

Salvador, BA, 15 de março de 2023.

**Priscila Oliveira de Almeida Souza**  
**Coordenação de Compras, Licitações e Contratos - CROBA**

## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário feminino e masculino, de acordo com a medida, para utilização como uniforme dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

#### 2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS SERVIÇOS

2.1 Ramo de atividade da empresa: Empresa especializada em confecções têxteis personalizadas.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Conselho Regional de odontologia da Bahia, no desempenho de suas competências institucionais, presta atendimento ao público e realiza fiscalizações institucionais. Nesse contexto, importa discernir, que no exercício desse papel institucional, surge à necessidade de empregar adequadamente os servidores do CROBA na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos. A caracterização uniformizada e personalização do profissional mostram-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas, pois o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão fiscalizador no desdobramento de suas atividades operacionais internas e externas. O uso do uniforme identifica o órgão, além da ideia de unidade, coerência, integração e organização no ambiente de trabalho. Justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade do CROBA de garantir que todos os seus funcionários estarão vestidos de forma adequada a missão institucional.

3.2 Este Termo de Referência visa adquirir uniforme para os empregados públicos do quadro funcional deste Regional. Cabe ressaltar também que o uso regular do uniforme pelo servidor tem uma duração estimada de 01 (um) a 02 (dois) anos.

3.3 Tendo em vista que o CROBA não possui recursos técnicos próprios para atender demanda de confecção de uniformes, necessita da contratação de empresa especializada em serviços de confecção de vestuários.

#### 4. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

FUNÇÃO/ÁREA	DESCRIÇÃO	TECIDO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1 Estagiários (Masculino/ Feminino)	Camisa polo manga curta. Logomarca bordada	Malha Piquet 100% algodão. Cor preta.	70		
4.2 Funcionários (Feminino)	Camisa manga ¾. Logomarca bordada.	Tricoline 100% algodão. Cor preta	60		
4.3 Funcionários (Masculino)	Camisa manga curta. Logomarca bordada.	Tricoline 100% algodão. Cor preta	80		
4.4 Funcionários (Masculino/Feminino)	Blazer	Tricoline 100% algodão. Cor preta	15		





4.5 Funcionários (Masculino/Feminino)	Calça/Saia	Tricoline 100% algodão. Cor preta	15		
<b>CUSTO INDIVIDUAL DE APLICAÇÃO DE LOGOMARCA BORDADA EM CADA UMA DAS PEÇAS SOLICITADAS.</b>			240		

**Tecido:**

- a) O Tecido deverá ser de alta qualidade; deverá manter a forma ajustada, sem deformação por movimentos; ter qualidade e durabilidade; proporcionar conforto nos movimentos, ter elasticidade evitando os apertos indesejáveis, proporcionando comodidade durante a jornada de trabalho. O tecido deverá ter toque suave e macio a pele; proporcionar caimento e modelagem perfeita nas peças confeccionadas; ser de prática lavagem; necessitar de pouca passadoria e garantir um aspecto de novo por um tempo razoável, ter durabilidade e resistência, manter a firmeza das cores.
- b) Acabamento: Os itens de confecções têxteis devem ter acabamento perfeito, com inspeção de limpeza final; O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
- c) Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- d) As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- e) Os aviamentos, como linhas, zíper, e outros deverão ser de boa qualidade e na mesma cor das peças, com exceção de especificação específica no descritivo da peça, as peças devem compor em harmonia entre elas, oferecendo padronização e identificação visual, as peças deverão conter botões extras.
- f) Costuras reforçadas evitando descosturamento e esgarçamento das peças, atenção especial aos ponto de maior tensão durante os movimento, o pontos de maior atrito, evitando descosturas recorrentes.
- g) Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras.

**Bordado:**

- a) Deverá ser empregado bordado computadorizado, com fios de primeira qualidade, com comprimento e quantidade de pontos adequados, cortes e arremates perfeitos, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, a imagem deve manter a integridade visual e fidelidade ao desenho. O bordado também deverá se apresentado na peça de prova;
- b) O desenho do bordado consta entre os anexos deste termo, bem como sua a localização na peça, consta nas especificações;
- c) A logomarca do CROBA deverá respeitar as características das cores e proporções, de acordo com o estabelecido pela Administração deste Regional.

**Embalagem:**

- a) Cada peça deverá ser embalada individualmente, identificadas com o nome do funcionário.

**5. DAS AMOSTRAS**

5.1 A empresa com melhor proposta, deverá apresentar amostras de cada peça, seguindo, impreterivelmente,

todas as características (tecido, cores, detalhes, acabamento, bordado) e características descritas; e deverá apresentar amostras dos tecidos utilizados, com (tamanho mínimo de 0,50 cm x 0,50 cm) acompanhado das especificações técnicas do fabricante, com nomenclatura do tecido e descrição da composição, para análise do CROBA, verificando se atende aos descritivos deste termo;

- 5.2 As amostras deverão ser entregues na Sede do CROBA em até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação;
- 5.3 No caso de inviabilidade do prazo, a licitante deverá informar o CROBA o motivo da inviabilidade, ficando a critério do CROBA a aceitação da justificativa;
- 5.4 A análise das amostras dos produtos pelos responsáveis por este termo se dará no prazo de 03 (três) dias úteis e será adotada como critério para aceitação do objeto, devendo a licitante cumprir todas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- 5.5 Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações técnicas serão rejeitados e devolvidos pelo CROBA;
- 5.6 A empresa vencedora deverá começar a confecção das peças a partir da autorização de início para a execução dos serviços, emitida pelo CROBA, após aprovação das amostras e assinatura contratual.

## **6. SERVIÇOS E ENTREGA FINAL**

- 6.1 Será fornecida grade nos tamanhos P/M/G/GG;
- 6.2 Independentemente da numeração, o valor da peça será o mesmo, não serão permitidos acréscimos em razão do tamanho do manequim;
- 6.3 Os uniformes deverão ser entregues no CROBA em conformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência;
- 6.4 O prazo máximo de entrega dos uniformes será de 35 (trinta) dias corridos, contados da autorização de início para a execução dos serviços, após aprovação das amostras;
- 6.5 Ocorrendo justificativa plausível de acréscimo no prazo de entrega a empresa deverá justificar o atraso para a administração, na justificativa deverá ser fixada nova data para entrega, ficando a critério da administração a aceitação da justificativa;

**O prazo se prorrogado será por no máximo igual período, por uma única vez;**

- 6.6 Caso as peças fornecidas não atendam as especificações ou apresentem problemas ou falhas de fabricação, verificados na inspeção, estas serão devolvidas e deverão ser substituído por outra com as mesmas características, conforme determina este Termo de Referência em até 35 dias;
- 6.7 No caso de substituição dos materiais serão efetuadas novas vistorias;
- 6.8 Todas as entregas e ajustes serão feitas na sede do CROBA sem responsabilidade ou ônus para o mesmo;
- 6.9 A contratada deverá fornecer o transporte e a entrega das peças licitadas, e amostras, impondo-lhes padrão de qualidade, segurança e eficiência;
- 6.10 O recebimento dos produtos pelo **CROBA** não significa a sua aceitação final, pois que isso somente ocorrerá após a certificação e atesto pelo Gestor do contrato;

**Caberá ao CROBA definir os critérios de distribuição dos itens adquiridos;**

- 6.11 Todas as entregas mencionadas neste instrumento serão na sede do CROBA, localizado na rua Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, 111 Edf. Liz Corporate, 13º Andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-560.
- 6.12 No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com



todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

## **7. DA QUANTIDADE DE PEÇAS**

- 7.1 O CROBA informará à contratada a quantidade definitiva das peças de cada item que deverão ser fabricados em até 35 (trinta e cinco) dias corridos a partir da apresentação das amostras, podendo haver oscilações nas quantidades licitadas, nos limites da lei, considerando alterações no quadro funcional durante o transcorrer do processo e outras ocorrências não previstas;
- 7.2 O CROBA reserva-se ao direito de solicitar peças adicionais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original licitado;
- 7.3 Qualquer alteração na quantidade de peças, ou troca de um item por outro, sempre respeitará os limites impostos por lei, no acréscimo ou decréscimo do valor licitado.

## **8. DOS PEDIDOS SUBSEQUENTES**

- 8.1 Os pedidos subsequentes das peças, se ocorrerem, não serão solicitados obrigatoriamente em um único lote, podendo ser solicitado de acordo com a necessidade, ficando restrita apenas a quantidade mínima de cinco peças, podendo ser de itens diversos;
- 8.2 O prazo para a entrega dos pedidos subsequentes é de 20 (vinte) dias corridos após emissão do pedido;
- 8.3 As peças adicionais devem seguir o mesmo padrão e qualidade da amostra aprovada.

## **9. DA GARANTIA**

- 9.1 A licitante fornecedora deve comprometer-se com uma garantia para todas as peças a serem fornecidas, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega total de todas as peças, obrigando-se a efetuar, a substituição ou correção, daquelas peças que por ventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações definidas e acordadas (incluindo encolhimento, esgarçamento, não preservação da solidez da cor), sem qualquer ônus para o CROBA.
- 9.2 Ocorrendo a necessidade de substituição e/ou correção de alguma peça do uniforme a vencedora deverá tomar providências no sentido de saná-la no prazo máximo de até 25 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação.
- 9.3 Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizada a aplicar as sanções previstas no instrumento contratual;
- 9.4 A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados.
- 9.5 Excluem-se da garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio;
- 9.6 As peças em desacordo com a amostra aprovada deverão ser trocadas ou ajustadas para que se mantenha o mesmo padrão.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
- 10.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços/fornecimentos de acordo com as determinações do Edital e seus anexos, especialmente deste Termo;
- 10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 10.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

- empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s)/fornecimento executados fora da especificação ou com problemas;
- 10.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
- 11.2 Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Salvador-BA, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
- 11.3 executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 11.4 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 11.5 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 11.6 Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- 11.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 11.8 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 11.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira; Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores; responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

## **12. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

- 12.1 As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
- 12.2 Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
- 12.3 Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
- 12.4 Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

### **13. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1 A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) Conter especificação clara e completa do serviço/fornecimento ofertado, observadas as especificações constantes deste termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- c) Conter os preços unitário e total dos itens descritos nos quadros apresentados nas especificações do objeto deste termo.
- d) Nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem frete de entrega, visitas para medir os empregados, e demais insumos, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços/fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços/fornecimento.

### **14. RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**14.1** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do CROBA no exercício de 2023.

### **15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

15.1 Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

15.2 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

### **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1 A contratante somente pagará a contratada os valores efetivamente consumidos, de acordo com sua demanda de pedido de fardamento, obedecidos os limites da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2023. A solicitação de material será formalizada através da ordem de serviço expedida pelo fiscal do contrato ou unidade solicitante.**

16.2 O pagamento ao contratado será liquidado após entrega do material licitado, após expressa solicitação do contratante e atesto de seu fiscal de contrato.

16.3 As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no CROBA no ato da entrega do serviço/fornecimento. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas por funcionário designado.

16.4 A Nota Fiscal dos serviços/fornecimentos prestados deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, e deverá constar o número da nota de empenho e o número do contrato, mencionar se é optante pelo simples nacional e todas as informações do contratante, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, atestá-la.

16.5 Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade

Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração de Optante Pelo Simples Nacional – (se for o caso), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

- 16.6 Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 16.7 O aceite dos serviços/fornecimentos prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços/fornecimentos efetivamente prestados.
- 16.8 Em hipótese alguma serão pagos serviços/fornecimentos, não utilizados/não recebidos.
- 16.9 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 16.10 Observado que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (§3º do art. 5º da Lei 8.666/93 - Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
- 16.11 O pagamento será efetuado por serviço/fornecimento prestado através de boleto/bloqueto bancário e/ou creditada em conta corrente da Contratada, indicada na proposta e/ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

## **17. DOS PRAZOS**

17.1 Para a prestação dos serviços/fornecimentos aqui especificados, o contrato decorrente do presente Termo de Referência terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura do contrato.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base

os preços constantes da proposta da Contratada.

Salvador-BA, 15 de março de 2023.

**Adriana Oliveira Santos**  
Coordenadora de RH  
Telefone: 71 3114-2508  
[www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item – 4.1 ( Polo Masculina/Feminina)



Item – 4.2 Camisa ¾ Feminina



Item -4.3 Camisa Manga Curta Masculina

Item- 4.4 - Blazer Feminino e Masculino



Item – 4.5 Calça e Saia Feminina



Item – 4.6 Calça Masculina

